



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 23, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**“Enquadra A Zona de Urbanização Específica criada pela Lei nº 948/2020, no Anexo Único – Planta Genérica de Valores – Setor 4, da Lei nº 716, de 28 de dezembro de 2006”.**

**DILMA CUNHA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

**CONSIDERANDO** o dever da Municipalidade em definir valores venais de imóveis para fins de lançamentos tributários;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica enquadrada a Zona de Urbanização Específica criada pela Lei nº 948/2020, no Anexo Único – Planta Genérica de Valores – Setor 4, da Lei nº 716, de 28 de dezembro de 2006.

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 21 de agosto de 2020.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**DILMA CUNHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal